



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/14

**Processo Administrativo nº** 14/10/44491

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 283/14

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
7	30274	COMPRIMIDO AZATIOPRINA 50 MG	20	230,00
20	16211	TIMOLOL 0,5%, COLÍRIO, FRASCO COM 5 A 10 ML	90	40,50

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 03 DEZ. 2014

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**

Representante Legal: *VINÍCIUS DE MACEDO PINTO*  
RG nº *32.661.703-6*  
CPF nº *226.942.128-08*



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 14/10/44.491

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 283/14

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

**Ata de Registro de Preços nº** 474/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 DEZ. 2014

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**

Representante Legal: *VINÍCIUS DE MACEDO PINTO*

RG nº *32.661.703-6*

CPF nº *226.942.128-08*